PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01179/61

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 16/12/1961
Classif.: ESPORTE E LAZER
Ementa:

Manda cunhar medalhas em homenagem aos campeoes do Norte e Nordeste.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica o Prefeito autorizado a mandar cunhar medalhas comemorativas ao 2o Campeonato Brasileiro de Futebol de Salao, para serem ofericidas aos campeoes do Norte e Nordeste, como homenagem e reconhecimento do município.

§ Único - A homenagem referida neste artigo, devera extender-se aos membros dirigentes da delegação.

Art. 2o - Nas medalhas devem figurar o cascudo da Cidade do Natal e inscricao alusiva ao certame.

Art. 3o - Fica o Prefeito autorizado a abrir o crédito necessario a execução da presente Lei.

Art. 4o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 12 de dezembro de 1961.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

ERNANI ALVES DA SILVEIRA
Secretário de Neg. Internos e Juridicos

Prefeitura Municipal de Natal, 12 de dezembro de 1961

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

ERNANI ALVES DA SILVEIRA
Secretário de Neg. Internos e Juridicos

Públicado no D.O
de 16/12/1961.